

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 27.368.600/0001-63
Código de Negociação na B3: VTLT11

FATO RELEVANTE

A **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído em classe única de cotas, inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.600/0001-63 e regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como pelas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ("Fundo"), vem, por meio do presente fato relevante, em complemento ao fato relevante divulgado pelo Fundo em 28 de julho de 2025 ("Fato Relevante de 28.07.2025"), comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que se segue.

Em estrito cumprimento às deliberações tomadas pelos Cotistas por meio da assembleia geral extraordinária realizada em 9 de setembro de 2025, mediante procedimento de consulta formal ("AGC 09.09.2025"), a Administradora celebrou, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, nesta data, junto à Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, por sua vez, na qualidade de administradora fiduciária do GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("FII GGR Covepi"), o "*Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças*", por meio do qual prometeu alienar frações ideais de imóvel logístico localizado no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, objeto das matrículas de nºs 10.569, 10.570 e 15.363, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Campina Grande do Sul, consoante características previamente enunciadas por meio do Fato Relevante de 28.07.2025 e dos documentos relativos à AGC 09.09.2025 ("Imóvel"), mediante o pagamento do preço total de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de reais) ("Promessa de Compra e Venda" e "Operação", respectivamente).

A fim de receber o pagamento pela alienação do Imóvel, o Fundo deverá subscrever 19.340.463 (dezenove milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e três) novas cotas de emissão do FII GGR Covepi, no âmbito da 10ª (décima) emissão de cotas do referido fundo, totalizando o valor de R\$ 216.999.994,86 (duzentos e dezesseis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oitenta e seis centavos).

Referido valor de subscrição será integralizado em 2 (duas) partes, sendo uma com parte do caixa líquido disponível do Fundo, no valor de R\$ 2.999.992,38 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), e outra mediante compensação do saldo débito contraído pelo Fundo em razão da subscrição de cotas com o preço que o FII GGR Covepi deverá pagar ao Fundo em razão da aquisição das frações ideais do Imóvel, no valor de R\$ 214.000.002,48 (duzentos e quatorze milhões dois reais e quarenta e oito centavos). O saldo remanescente do caixa disponível será utilizado para arcar com as obrigações do Fundo até sua liquidação, observadas as deliberações tomadas pelos Cotistas por meio da AGC 09.09.2025.

Ressalte-se que a conclusão da Operação está condicionada à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de transação, consoante previstas na Promessa de Compra e Venda. Uma vez cumpridas tais condições precedentes, será realizado o pagamento do preço de aquisição, simultaneamente à lavratura da escritura definitiva de compra e venda do Imóvel e à imissão do FII GGR Covepi na posse do Imóvel, a serem formalizados por meio de termo de fechamento da Operação a ser celebrado entre as partes, em atenção ao disposto na Promessa de Compra e Venda.

Eventuais informações adicionais sobre a Operação serão divulgadas oportunamente, conforme cabível, e a Administradora se coloca à disposição dos Cotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.